Vacância e impedimento

A vacância e o impedimento são conceitos relacionados a situações nas quais o presidente da República fica impossibilitado de exercer o cargo.

Qual a diferença entre a vacância e o impedimento?

Nas hipóteses de **impedimento**, trata-se de uma **impossibilidade temporária**, por exemplo, férias, problemas de saúde, saída do país, etc. Já as hipóteses de **vacância** tratam-se de **impossibilidades definitivas**, por exemplo em caso de renúncia, *impeachment*, morte, etc. Outrossim, a consequência do impedimento do presidente é apenas a sua **substituição**.

Quem pode substituir temporariamente o presidente da República em caso de impedimento?

Serão substitutos, nessa ordem:

- O vice-presidente;
- O presidente da Câmara dos Deputados;
- O presidente do Senado Federal;
- O ministro presidente do Supremo Tribunal Federal.

Quando ocorre a vacância, a consequência é a **sucessão** do Presidente da República.

E quem pode suceder o presidente da República?

> Apenas o vice-presidente da República pode suceder o presidente da República!

Quando ocorre a **dupla vacância**, ou seja, tanto presidente quanto vice-presidente definitivamente impossibilitados de exercer seus cargos, são convocadas **novas eleições**, que podem se dar de duas maneiras:

- **Diretas**, se a segunda vacância ocorreu nos dois primeiros anos do mandato presidencial, convocadas 90 dias após a dupla vacância;
- **Indiretas**, se a segunda vacância ocorreu nos dois últimos anos do mandato presidencial, convocadas 30 dias após a dupla vacância.

Nos dois casos, o mandato será o chamado "tampão", ou seja, o candidato eleito apenas completa o mandato do presidente antecessor.